



**Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 011/2023**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
PARA CONCESSÃO DE BOLSA AUXÍLIO PARA  
FORMAÇÃO TÉCNICA COMO OPERADOR  
PETROQUÍMICO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO**, no uso de suas atribuições, considerando o excepcional interesse público, com fulcro no art. 37 da Constituição Federal da República e nas Leis Municipais nº 2.959, de 02 de abril de 2019 e nº 3.079<sup>1</sup>, de 14 de abril de 2021, torna pública a realização de Processo Seletivo para concessão de 30 (trinta) bolsas auxílio para formação técnica de Operador Petroquímico que será regido pelas normas estabelecidas na legislação, neste Edital e no Decreto nº 2.855/2021. Para tanto, comunica aos interessados, que estão abertas as inscrições para concessão da bolsa auxílio para formação técnica como Operador Petroquímico. A íntegra do Edital e seus anexos podem ser obtidos gratuitamente no site: [www.triunfo.rs.gov.br](http://www.triunfo.rs.gov.br).

O procedimento deste Edital de Processo Seletivo Simplificado observará os seguintes prazos:

<b>Ato/Procedimento</b>	<b>Prazo/data</b>
Publicação do Edital	<b>31/03</b>
Inscrições	<b>03 a 06/04</b>
Resultado das Inscrições	<b>10/04</b>
Recurso de Habilitação	<b>11/04</b>
Julgamento dos Recursos	<b>12/04</b>
Resultado final	<b>14/04</b>

<sup>1</sup> Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder até 30 (trinta) bolsas auxílio, exclusivamente para moradores do Município, os quais tenham sido selecionados por órgão público ou privado, visando à formação técnica de mão de obra de Operador Petroquímico.

§ 1º A bolsa auxílio poderá ser concedida para alunos com o curso em andamento, desde que preencha os requisitos classificatórios, sendo que o aluno só receberá a bolsa auxílio no mês da inscrição junto a Secretaria, não recebendo valores retroativos.

§ 2º Cada Bolsa auxílio corresponderá a 02 (duas) vezes o valor da UFM (Unidade Fiscal Municipal).



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

**1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

**1.1-** O processo Seletivo será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através de ato do Prefeito Municipal, devendo constar, no mínimo 1 (um) servidor do quadro efetivo.

**1.1.1-** As reuniões e deliberações da comissão serão objeto de registros em atas.

**1.2-** Durante a realização do processo Seletivo serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição Federal da Republica.

**1.3-** O edital de abertura do Processo Seletivo será público integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Triunfo RS, no site: [www.triunfo.rs.gov.br](http://www.triunfo.rs.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, instituído e administrado pela Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS) veículo oficial de publicações do Poder Executivo Municipal de Triunfo, conforme Lei nº 2.884.

**1.4-** Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo seletivo serão afixados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Triunfo e em meio eletrônico.

**1.5-** O processo Seletivo consistirá na análise do histórico escolar dos candidatos pela comissão, conforme critérios definidos neste edital.

**1.6-** A bolsa auxílio será concedida desde o início ou no decorrer do curso e perdurará até o final do semestre em curso, devendo ser renovada semestralmente, mediante apresentação de comprovante de matrícula e frequência no curso, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

**2-INSCRIÇÃO:**

**2.1-** As inscrições serão recebidas, exclusivamente, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, com sede na Rua Dr. José Luís de Freitas, nº 337, centro, Triunfo/RS, no período das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h, do dia 03 a 06 de abril de 2023.

**2.1.1-** Não será aceita, em hipótese nenhuma, inscrição fora do período descrito no item 2.1, deste Edital.

**2.2-** A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

**2.3-** As inscrições serão gratuitas.

**3- DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:**

**3.1-** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá estar matriculado no curso e residir no Município de Triunfo/RS, bem como comparecer pessoalmente ao endereço nos prazos e horários indicados no item 2.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo), conforme Anexo III, apresentando em ambos os casos, os seguintes documentos:

**3.1.1-** Ficha de inscrição disponibilizada pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, consoante ao modelo no Anexo I, preenchida e assinada.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

**3.1.2-** Cópia dos seguintes documentos: carteira de identidade emitida por órgãos oficiais de identificação, cédulas de identidade de Órgãos ou Conselhos que por força de Lei Federal são aceitas, Passaporte e Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

**3.1.3-** Prova de quitação das obrigações eleitorais.

**3.1.4-** Histórico Escolar, devidamente assinado pela instituição de educação a que for vinculado.

**3.1.5-** Comprovante de residência.

**3.1.6-** Comprovante de renda.

**3.2-** Nos casos em que o comprovante de residência estiver em nome de terceiros, serão aceitas somente declarações autenticadas.

#### **4-HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:**

**4.1-** Encerrado o prazo fixado pelo item 2.1, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, procederá na análise dos documentos, o histórico escolar e apurar a renda per capita dos candidatos.

**4.2-** Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será afixado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Triunfo/RS e em meio eletrônico, em 10 de abril de 2023, mediante Edital com a relação dos candidatos que tiveram as inscrições homologadas.

#### **5- DOS RECURSOS:**

**5.1-** Os candidatos que não tiveram as inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito perante a comissão no dia 11 de abril de 2023, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irrisignação.

**5.2-** No prazo de 1 (um) dia, em 12 de abril de 2023, a comissão apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar na relação de inscrições homologadas.

**5.3-** Sendo mantida a decisão da comissão, o recurso será encaminhado ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico para julgamento, em 13 de abril de 2023, cuja decisão será motivada.

#### **6-CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:**

**6.1-** Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, será dada preferência ao candidato que possuir a menor renda per capita.

#### **7- DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO:**

**7.1-** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo ao Prefeito para Homologação, no prazo de 01 (um) dia.

**7.2-** Homologado o resultado final, será lançado Edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo.



**Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

**8- DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**8.1-** Não será fornecida qualquer documentação comprobatória de aprovação ou classificação do candidato, valendo par esse fim à publicação final.

**8.2-** Os candidatos classificados e aprovados deverão manter atualizados os endereços, comprovantes escolares e demonstração da renda per capita familiar, em caso de requerimento de renovação.

**8.3-** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela comissão designada.

Triunfo, 30 de março de 2023.

**Murilo Machado Silva  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre e Publique-se

Jacson Felipe de Souza Wolff  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Pelo presente solicito inscrição como candidato(a) ao Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 011/2023, para concessão de bolsa auxílio para formação técnica como Operador Petroquímico.

INFORMAÇÕES PESSOAIS:

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

RG Nº: \_\_\_\_\_

CPF Nº \_\_\_\_\_

NATURALIDADE: \_\_\_\_\_

NASCIMENTO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ IDADE: \_\_\_\_\_

ESTADO CIVIL \_\_\_\_\_



**Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

FORMAÇÃO: \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

TELEFONE:

RESIDENCIAL ( ) \_\_\_\_\_ CELULAR ( ) \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

OBSERVAÇÕES:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

TRIUNFO, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ANEXO II

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, eu (nome do outorgante),  
\_\_\_\_\_(Nacionalidade)\_\_\_\_\_,  
(estado civil)\_\_\_\_\_, portador (a) CPF sob o  
nº \_\_\_\_\_ e cédula de identidade nº \_\_\_\_\_  
residente e domiciliado (a) à (Rua, Avenida  
nº) \_\_\_\_\_ (bairro) \_\_\_\_\_ (cidade)-  
\_\_\_\_\_, (Estado, UF) \_\_\_\_\_, (CEP) \_\_\_\_\_, a que  
**CONFIRO PODERES PARA:** (nome do  
outorgado) \_\_\_\_\_, (nacionalidade) \_\_\_\_\_  
(estado civil) \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade (RG) nº  
\_\_\_\_\_, Inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente  
e domiciliado à (rua, avenida nº) \_\_\_\_\_,  
(bairro) \_\_\_\_\_, (cidade) \_\_\_\_\_, (estado, UF) \_\_\_\_\_,  
CEP \_\_\_\_\_, a realizar a minha inscrição para concessão de Bolsa Auxílio  
para Formação Técnica como Operador Petroquímico, nos termos do Decreto  
nº 2.855/2021 e Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 011/2023, publicado para  
concessão de Bolsa Auxílio para Formação Técnica como Operador Petroquímico.

Triunfo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

OUTORGANTE